



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8628/2011

#### Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Instalações, Projectos e Obras

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações dadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Instalações, Projectos e Obras, unidade orgânica flexível da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, na bolsa de emprego público, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), a contar do 1.º dia útil posterior à publicitação do presente aviso.

30 de Março de 2011. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.  
204533192

### MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 8629/2011

#### Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Recursos Humanos

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, Faz-se público que por meu Despacho de 25 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau: Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Recursos Humanos, de acordo com as competências constantes do artigo 6.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, publicada em 28 de Dezembro de 2010, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 250 e do Mapa de Pessoal deste Município. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicitada na BEP no 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008.

9 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

304513574

Aviso n.º 8630/2011

#### Procedimento Concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Energias

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de

Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, Faz-se público que por meu Despacho de 25 Fevereiro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Energias, de acordo com as competências constantes do artigo 9.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, publicada em 28 de Dezembro de 2010, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 250 e do Mapa de Pessoal deste Município. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicitada na BEP no 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008.

9 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

304513655

### MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 8631/2011

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 6.º grau — Sector de apoio logístico

Para os devidos e legais efeitos se torna público que o aviso n.º 6361/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2011, referente ao procedimento concursal indicado em epígrafe continha incorrecções.

Assim, republica-se na íntegra o supra referido aviso considerando-se aceites todas as candidaturas entretanto apresentadas:

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho datado de 2 de Fevereiro de 2011, foi determinada a abertura de procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 6.º Grau — Sector de Apoio Logístico, integrado na Divisão de Comunicação e Protocolo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 — Área de actuação: Ao Dirigente Intermédio de 6.º Grau do Sector de Apoio Logístico compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que depende hierarquicamente, bem como coordenar as actividades e gerir os recursos da unidade funcional que coordena, assegurando o acompanhamento e controle de execução e qualidade da prestação dos serviços na sua dependência, conforme estipulado no artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 30 de Dezembro de 2010, sob o Aviso n.º 24886/2010.

3 — Requisitos formais de provimento: Os constantes no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Grândola, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010, sob o Aviso n.º 24886/2010, ou seja, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das funções a exercer, ainda que não possuidores de licenciatura.

4 — Perfil exigido: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, 12.º ano de escolaridade ou licenciatura, experiência comprovada e ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos.

5 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, a qual será pública.